

Institui o Dia Nacional do
Suinocultor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Suinocultor, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

zzz